



Gestão 2013/2016

Município de Catanduvas

000390

Mais qualidade de Vida!

Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.208.842/0001-03

ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DA PROPOSTA E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 02/2016.

Ao primeiro (01) dia do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e dezesseis (2016), às 09h, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Catanduvas, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeados pela Portaria nº 01, de 08 de janeiro de 2016, Srs. GUTARDO SANTO LAGNI, TEREZINHA APARECIDA OLIVEIRA e DEMÓSTENES FRANCISCO VALENTINI, sob a presidência do primeiro membro, para a abertura dos envelopes das propostas, bem como dar continuidade ao julgamento da licitação modalidade Concorrência autuada sob nº 02/2016. O presidente convocou a suplente DAIANA PANHO para também auxiliar nos trabalhos. A licitação em questão tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES NAS RUAS EMÍLIA ORSO (TRECHO ENTRE AVENIDA BRASIL E RUA VALENTIN THISEN), RUA 25 DE JULHO (TRECHO ENTRE A RUA SÃO PAULO E AVENIDA PARANÁ), RUA SÃO PAULO (TRECHOS ENTRE A RUA 25 DE JULHO E AVENIDA DOS PIONEIROS E ENTRE A AVENIDA KENNEDY E RUA MINAS GERAIS), RUA MELGAÇO (TRECHOS ENTRE A RUA 25 DE JULHO E AVENIDA DOS PIONEIROS E ENTRE AS RUAS MINAS GERAIS E DOM PEDRO II), RUA MINAS GERAIS (TRECHOS ENTRE A RUA CASTELO BRANCO E AVENIDA PARANÁ E ENTRE A RUA ORLEÃNS ATÉ PRÓXIMO A DELEGACIA DE POLÍCIA), RUA CASTRO ALVES (TRECHO ENTRE AVENIDA BRASIL E RUA MINAS GERAIS), RUA PRESIDENTE CASTELO BRANCO (TRECHO ENTRE A AVENIDA DOS PIONEIROS E AVENIDA BRASIL), AVENIDA ADOLFO CHAGAS (TRECHO ENTRE A AVENIDA OITO DE DEZEMBRO E RUA EMÍLIA ORSO), RUA HORIZONTE ARANDA ROCHA (TRECHO ENTRE AVENIDA BRASIL E RUA DOM PEDRO II), AVENIDA DOS PIONEIROS (TRECHO ENTRE A RUA EMÍLIA ORSO E AVENIDA OITO DE DEZEMBRO), RUA DOM PEDRO II (TRECHO ENTRE RUA EMÍLIA ORSO E AVENIDA OITO DE DEZEMBRO), RUA JOSÉ MARCOLINO CARDOSO (TRECHO ENTRE RUA DOM PEDRO II E AVENIDA DOS PIONEIROS), RUA PRESIDENTE COSTA E SILVA (TRECHO ENTRE RUA CASTRO ALVES E AVENIDA ORLEÃNS) E RUA RUI BARBOSA (TRECHO ENTRE A RUA 25 DE JULHO E AVENIDA DOS PIONEIROS) E IMPLANTAÇÃO DE LOMBADAS ELEVADAS**, conforme projetos de engenharia, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, cronograma físico financeiro e demais anexos e condições estabelecidas no Edital. Na abertura da sessão, o presidente da Comissão Permanente de Licitações, cumprimentou a todos os presentes e acusou somente a presença do representante credenciado da empresa ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA – ME, Sr. JEVERSON DA COSTA PINTO, e afirmou, conforme documentos anexados aos autos, que todas as empresas foram intimadas e tiveram conhecimento da data e horário desta sessão. Na continuidade da Sessão, abrindo a fase de abertura de propostas, passou os envelopes contendo as propostas das proponentes que estavam sob o poder da Comissão devidamente lacrados para que os presentes pudessem comprovar que estavam inviolados, fato este comprovado por todos, onde passou a abrir os documentos das empresas habilitadas; após a abertura dos envelopes e análise de todo o seu conteúdo, constatou-se o seguinte: a empresa CONSTRUTORA KARTAL LTDA apresentou sua carta proposta, devidamente preenchida e acompanhada dos demais documentos exigidos no edital, no valor global de R\$ 1.478.000,02; a empresa PEDREIRA SANTIAGO LTDA apresentou sua carta proposta, devidamente preenchida e acompanhada dos demais documentos exigidos no edital, no valor global de R\$ 1.328.918,82; a empresa ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - ME apresentou sua carta proposta, devidamente preenchida e acompanhada dos demais documentos exigidos no edital, no valor global de R\$ 1.310.763,82. Dessa forma, a Comissão de Licitações declarou vencedora do certame



Gestão 2013/2016

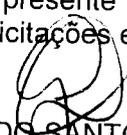
Município de Catanduvas

000391

Mais qualidade de Vida!

Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.208.842/0001-03

licitatório em julgamento, a empresa ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - ME. Não foi aplicado critério de desempate devido ao fato da empresa vencedora ser enquadrada como microempresa e/ou empresa de pequeno porte e obter o tratamento jurídico diferenciado conforme estabelece a Lei Complementar nº 123/2006. O Presidente intimou o Representante da empresa da decisão da CPL, bem como dos direitos recursais, onde este, em alto e bom tom, declinou verbalmente dos mesmos alegando não ter nenhuma dúvida sobre o julgamento realizado. Ato contínuo, o Presidente da Comissão intimou a empresa vencedora, através de seu representante, das responsabilidades assumidas no ato da apresentação da proposta e documentação, sob pena de desclassificação e penalidades da lei, onde o mesmo alegou estar ciente de todas as suas responsabilidades. A Comissão de Licitações publicara o resultado em Diário Oficial para as demais interessadas tomem conhecimento e sejam intimadas das decisões. Nada mais havendo, foi encerrada a sessão e a presente Ata, que após lida, vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e os demais presentes.


GUTARDO SANTO LAGNI
Presidente Comissão Permanente de Licitações


TEREZINHA APARECIDA OLIVEIRA
Secretária


DEMÓSTENES FRANCISCO VALENTINI
Membro


DAIANA PANHO
Membro


ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - ME
JEVERSON DA COSTA PINTO - Representante